



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 3.891 DE 27 DE MARÇO DE 2009

"Concede subvenção as Entidades no exercício de 2009, e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

- considerando a aprovação da Lei nº 3.934 de 24/03/2009, que autorizou a concessão de subvenção social as entidades assistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida subvenção social, para o exercício de 2009, às entidades abaixo relacionadas, com recursos próprios do Município, até os respectivos montantes, para pagamento em 10 (dez) parcelas mensais referentes aos meses de março a dezembro de 2009:

ENTIDADES	VALOR ANUAL (R\$)
ABRIGO VICENTINO	26.250,00
CASA DO MENOR RENASCER	27.390,00
SAPSA – SOCI. AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	23.940,00
APAE-ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	25.110,00
LAR DOS DESAMPARADOS	25.110,00
SATI – ASSOC. AGUDENSE DA TERCEIRA IDADE	20.520,00
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS	19.380,00
ASSOC. DE AMIGOS E FAMILIARES P. PORT. CANCER	25.110,00
LAR DA CRIANÇA	22.830,00
COMUNIDADE TERAPÊUTICA RECOMEÇO	23.940,00
LEGIÃO MIRIM	21.660,00
ASSOCIAÇÃO DO CORAÇÃO MISERICORDIOSO DE JESUS	19.380,00
ASSOCIAÇÃO JOÃO PAULO II	19.380,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de março de 2009.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal


JOSÉ CARLOS OCTAVIANI
Secretário Gerente de Cidade